

**PORTARIA Nº 296/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 05 de maio de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4028/2016-CGP/SUSIPE, 4029/2016-CGP/SUSIPE, 4030/2016-CGP/SUSIPE e 4032/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 174802**

**PORTARIA Nº 297/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 05 de maio de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, VITOR RAMOS EDUARDO, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4024/2016-CGP/SUSIPE e 4027/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 174806**

**PORTARIA Nº 346/2017- GAB/SUSIPE**  
**Belém/PA, 5 de maio de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o servidor ERCIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 5852579, Assessor de Projetos Especiais, como fiscal do Termo de Cooperação nº 002/2017, formalizado junto à Fortiori Consultoria Integrada LTDA, cujo objeto tem por finalidade a mútua colaboração entre os partícipes objetivando a implementar o GDUCC/Pará - Grupo de Dialogo Universidade-Cárcere-Comunidade do Pará, e que tem como prática principal o desenvolvimento e fomento de experiências de diálogo horizontal

entre os internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará e alunos de graduação e pós-graduação, participantes de projetos de extensão e pesquisa, a serem indicados pela Fortiori Consultoria e SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 174982**

**Portaria nº. 292/2017-CGP/SUSIPE**

Belém, 05 de maio de 2017

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,

Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 286/2017-GAB/SUSIPE, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33348 de 05/04/2017, referente ao Processo nº 4135/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 287/2017-GAB/SUSIPE, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33348 de 05/04/2017, referente ao Processo nº 4136/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 214/2017-CGP/SUSIPE, de 31/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33348 de 31/03/2017, referente ao Processo nº 4191/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 221/2017-CGP/SUSIPE, de 31/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33348 de 05/04/2017, referente ao Processo nº 4198/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 174795**

**PORTARIA Nº 293/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 05 de maio de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

**PRORROGAR a PORTARIA Nº 185/2017-GAB/SUSIPE, de 02/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33326 de 06/03/2017, referente ao Processo nº 4045/2016-CGP/SUSIPE.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 174797**

**PORTARIA Nº 295/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 05 de maio de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4022/2016-CGP/SUSIPE e 4033/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 174800**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término de Vínculo: 24/04/2017

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: ROSENI URBANO DA SILVA.

Matrícula: 5930759/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

Término de Vínculo: 01/04/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: EDIVAL LIMA TULOZA.

Matrícula: 5072786/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

Término de Vínculo: 01/05/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: ANTONIO JAILSON CARVALHO SOUSA.

Matrícula: 55589304/3 - Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Término de Vínculo: 02/05/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: ALLAN JONATHAS DOS SANTOS WOLFREDO.

Matrícula: 5920770/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

Término de Vínculo: 06/05/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: LUZIA NEUMA GOMES LIMA.

Matrícula: 5846749/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo: 174992**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 6**

Data da assinatura: 04/05/2017

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Prazo

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 05/05/2017 e encerrando em 04/05/2018, e a luz dos ditames do art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93; No valor anual de R\$ 455.862,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Contrato: 034

Exercício: 2012

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci.

CEP: 66820-000 - Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo: 174809**